

DELIBERAÇÃO Nº 1994/2025-CIB/RN

A Comissão Intergestores Bipartite/RN, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno, reunida em sua **351ª Reunião Ordinária**, realizada aos 17 de setembro de 2025 e considerando:

- a) O *Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011*, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) a *Resolução nº 10, de 8 de dezembro de 2016*, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) a *Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – em seus Art. 94º à 101º;
- d) o anexo XXXIX, art. 3º da *Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;
- e) a *Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017*, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- f) a *Resolução CIT nº 13/17, de 23 de fevereiro de 2017*, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- g) a *Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020*, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
- h) a *Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025*, que trata de procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, utilizando transferências fundo a fundo para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, em parcelas únicas;
- i) A *Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025*, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- j) a *Portaria GM/MS nº 6.904, de 29 de abril de 2025*, que estabelece diretrizes para a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referentes a emendas parlamentares individuais destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2025;

- k) a *Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025*, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- l) a *Pactuação* entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/RN) e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN).

DELIBERA:

Artigo 1º - Ficam aprovados os projetos e objetos financiados com recursos do Ministério da Saúde, por meio de Emendas Parlamentares ou Recurso de Programa, destinados ao Estado, municípios e instituições, conforme o Programa/Ação descrito nos quadros em anexo.

Artigo 2º - Ficam aprovados os Pleitos referente a **Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, Portaria GM/MS nº 6.904, de 29 de abril de 2025 e Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025.**

Artigo 3º - As propostas de incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) e Incremento do Piso da Atenção Primária (PAP) apresentadas nos referidos quadros **serão executadas em parcela única.**

Artigo 4º - Publique-se e cumpra-se.

Natal, 17 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE MOTTA CAMARA**
Data: 19/09/2025 16:29:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Motta Câmara
Presidente da CIB/RN

MARIA ELIZA
GARCIA
SOARES:829065994
68

Assinado de forma digital
por MARIA ELIZA GARCIA
SOARES:82906599468
Dados: 2025.09.19
11:49:17 -03'00'

Maria Eliza Garcia
Presidente do COSEMS/RN

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Município	Projeto Aprovado	Valor (R\$)	Nº da Proposta/Plano de Ação	CNES
Parazinho/RN	Unidade Móvel de Saúde	R\$ 272.600,00	11959203000125005	6535143
Caiçara do Norte/RN	Unidade Móvel de Saúde	R\$ 272.600,00	12456468000125003	6575854
Tenente Ananias/RN	Unidade Móvel de Saúde	R\$ 314.200,00	11398767000125002	6391303
Alexandria/RN	Unidade Móvel de Saúde	R\$ 314.200,00	13783947000125003	0207098
Jardim do Seridó/RN	Unidade Móvel de Saúde	R\$ 331.038,00	11341171000125002	7948018
Upanema/RN	Unidade Móvel de Saúde	R\$ 379.890,00	11843482000125001	7823126
Felipe Guerra/RN	Unidade Móvel de Saúde	R\$ 314.200,00	12452550000125003	6675182
Campo Grande/RN	Unidade Móvel de Saúde	R\$ 300.038,00	11344210000125003	6673384
Janduís/RN	Unidade Móvel de Saúde	R\$ 355.500,00	11257347000125006	6836364

PORTARIA GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025.

INCREMENTO MAC

Município	Projeto Aprovado	Valor (R\$)
São Gonçalo do Amarante/RN	Custeio MAC	R\$ 2.000.000,00
Caicó/RN	Custeio MAC	R\$ 3.000.000,00
Caicó/RN	Custeio PAP	R\$ 2.000.000,00